



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Coordenadoria de Contratos e Convênios

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

Processo nº 1117/2021

Nota de empenho: 126/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMM Nº 001/2019

3º Termo Aditivo ao Contrato CMM nº 001/2019, celebrado em 02/01/2019, entre a Câmara Municipal de Macaé e a empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços

Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00012019, que entre si celebram, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, doravante denominada **CMM**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé / RJ, CEP 27.947-570, devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo, regularmente eleito, NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 096613849 (IFP/RJ) e CPF nº 028976227-84, e do outro lado, a empresa, **Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços**, doravante denominada **Contratada**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, com sede à Rua João Pessoa, nº 1.183 Velha – Blumenau – SC CEP 89.036-001, neste ato devidamente representada pelo Sr. Pedro Luiz Archer Gomes Pereira, portador da carteira de Identidade nº 117.33045-6 DIC-RJ e CPF nº 092.066.647-78, residente e domiciliado à Avenida Genaro de Carvalho, nº 2625, apto 104, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22795-077, tendo em vista



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Coordenadoria de Contratos e Convênios

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

o despacho homologatório proferido no Processo Administrativo **CMM nº 1060/2018**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019**, com sujeição integral à Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações, Lei nº 4.320/64, a Legislação Municipal em vigor, CDC e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente 3º termo aditivo ao Contrato nº 01/2019 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2022 até 02/01/2023, com fundamento no artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente 3º termo aditivo reajustado é de R\$280.816,79 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), dessa forma, o valor proporcional reajustado para o **módulo 01 é de R\$46.303.48 (quarenta e seis mil, trezentos e três reais e quarenta e oito centavos, e para o módulo 04 é de R\$234.513,31 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e treze reais e trinta e um centavos)**, cuja composição encontra-se especificada abaixo, conforme cálculo da Diretoria de Contabilidade de fls.58-60.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Coordenadoria de Contratos e Convênios

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE
MÓDULO 01 - TREINAMENTO BÁSICO			
01	CONTABILIDADE	HORAS	180
02	TESOURARIA	HORAS	60
03	RECURSOS HUMANOS	HORAS	60
04	PATRIMONIO	HORAS	60
05	ALMOXARIFADO	HORAS	60

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE
MÓDULO 04 – LOCAÇÃO MENSAL DO SOFTWARE			
01	CONTABILIDADE	MÊS	12
02	TESOURARIA	MÊS	12
03	RECURSOS HUMANOS	MÊS	12
04	PATRIMONIO	MÊS	12
05	ALMOXARIFADO	MÊS	12

CP



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Coordenadoria de Contratos e Convênios

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

PROCESSO	
Nº	112/11
Fls	212
ASSINATURA	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA se compromete a comprovar a garantia de 05% (cinco por cento) do valor do presente termo aditivo, no valor de R\$ 14.040,83 (catorze mil , quarenta reais e oitenta e três centavos), nos moldes do estabelecido no Cláusula 19, do Contrato Administrativo nº 01/2019.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº01/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº(s) 01031003320503390390000 Código de Despesa nº 22 do orçamento de 2021 tendo sido emitida Nota de Empenho nº 126/2021, no valor de R\$ de R\$280.816,79 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos).



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Coordenadoria de Contratos e Convênios

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, 28 de dezembro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA

CONTRATANTE

ROBERLEI CESAR
FERNANDES:058748998
71

Assinado de forma digital por
ROBERLEI CESAR
FERNANDES:05874899871
Dados: 2021.12.28 15:15:15 -03'00'

Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços

CONTRATADA

Fiscais do Contrato: